



LEI N. 1.548 - DE 06 DE MAIO DE 1.998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 05 de maio de 1.998, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

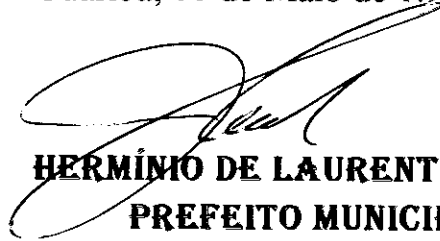
LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no importe de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para aquisição de equipamentos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do referido crédito são provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 06 de Maio de 1.998.



HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Cartório do Registro Civil da Sede
da Câmara de Guariba - SP
Elião de Jesus Theodoro de Lima
Servidor Titular
Luiz Fernando Theodoro de Lima
Oficial Substituto

PABLO JOSE PIRES
Auxiliar

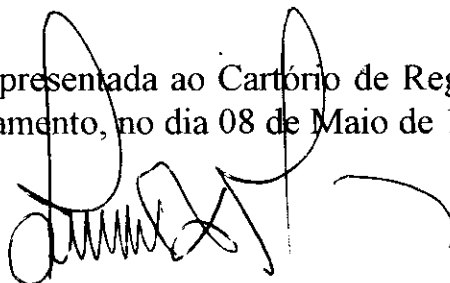


Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

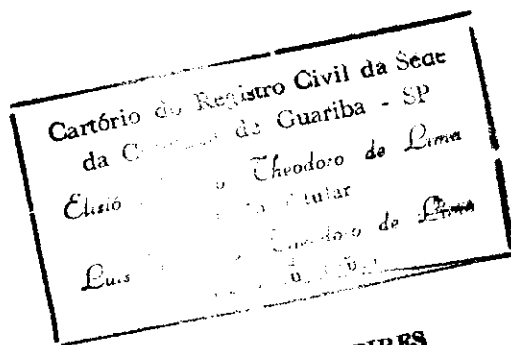


ROBERTO LUIZ CARÓSIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 08 de Maio de 1.998.



LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL SUBSTITUTO



ABIO JOSÉ PIRES
Auxiliar